



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.639, DE 2 DE JUNHO DE 2009
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para os fins que especifica".

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

2	4	3	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	79	15.451.0004.1024	AQUIÇÃO DE IMÓVEIS	165.000,00
	4.4.90.61		AQUISICAO DE MOVEIS	
TOTAL R\$				165.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

2	2	1	GABINETE DO PREFEITO	
	14	04.122.0002.1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	-10.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
	22	04.122.0002.2003	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	-10.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	2	2	SECRETARIA	
	30	04.122.0002.2004	MANUT.DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	-9.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	2	4	DEFESA CONTRA SINISTROS	
	36	04.122.0002.1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS	-5.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
	40	04.122.0002.2006	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS	-9.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	4	3	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	90	16.482.0005.1033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	-20.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	7	1	DIVISÃO DE CULTURA	
	225	13.392.0014.1109	CONSTR.AMPL.REF.UNIDADES CULTURAIS	-12.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	16	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	664	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	-30.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	17	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
2	17	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	665	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	-30.000,00





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.639, de 2 de junho de 2009

Fls. 2 de 2

2	4.490.52	18	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		666	04.122.0002.2009	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
				MANUT. DA DIRETORIA	-30.000,00
	4.490.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL R\$					-165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 19 de maio de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de junho de 2009.

CARLOS ARRUDA GARRS

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA

Chefe de Gabinete Interno

